

**PORTARIA Nº 304, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

**Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 6547/17;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder** o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada **DEBORAH MOURA CARUSO FERREIRA**, matrícula 6377, portadora da cédula de identidade RG nº 25.380.709-8, do cargo de **RECREACIONISTA INFANTIL B, REF. PMS92**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - O** afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 01 (uma) hora diária.

**Art. 3º - O** afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de abril de 2018.

**Parágrafo Único:** A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º - A** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 10 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de abril de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**